

## EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob o nº 1086 e JUCEMA nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A - inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da Lei 9.514/97.

Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Praça dos Omaguás, 98 - Pinheiros, São Paulo-SP., e via site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br)

**Localização do imóvel: Dracena-SP. MetrÓpole.** Av. Castro Alves, 499 (lt. 14 da qd.67). Casa. Áreas totais: terr.: 363,00m<sup>2</sup> e constr. estimada no local 208,00m<sup>2</sup>. Matr: 4.422 do RI local. Obs.: Área construída não averbada no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF)

**1º Leilão:** 25/03/2020, às 10:30hs. Lance mínimo: **R\$ 614.166,75**

**2º Leilão:** 27/03/2020 às 10:30hs. Lance mínimo: **R\$ 344.482,71**

(caso não seja arrematado no 1º leilão).

**Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento.

O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017

Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) e [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br)

Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho  
Leiloeiro Oficial JUCESP nº 1086 e JUCEMA nº 12/96